

## Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN CEP: 59378-000 **2** (84) 3478-2217/2277 Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br CNPJ 08.096.083/0001-76

## LEI ORDINÁRIA N° 496, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

AUTOR: Mesa Diretora.

Ementa: Concede reajuste de vencimentos aos servidores comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados da Câmara Municipal de São José do Seridó, os quais correspondem, a partir de 1 de janeiro de 2023, aos valores descritos no Anexo Único desta Lei.

- Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de janeiro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

## ANEXO ÚNICO

CARGO	VENCIMENTOS
Secretário Administrativo	R\$ 1.800,00
Tesoureiro	R\$ 1.650,00
Controlador	R\$ 1.650,00
Contador	R\$ 2.000,00
Procurador Jurídico	R\$ 3.170,00